



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 008/2025 DE 29 JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Odontólogo (20 horas), visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo único. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008, e alterações posteriores.

Art. 3º A contratação se dará por um período de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 4º A contratação prevista no artigo 1º da presente Lei será efetuada através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Concurso Público nº 001/2019 que se encontra válido.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E NOVE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.01.29 16:52:01 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 008/2025.

O Projeto de Lei em questão visa autorizar a contratação emergencial de 01 (um) Dentista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para que atenda as demandas da Unidade Básica de Saúde.

Considerando que um dos profissionais da unidade, estará de férias, evitando interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam.

Além de melhorar a qualidade de vida, prevenir e controlar diversas doenças e problemas bucais, como cáries, mau hálito e até perda dos dentes, uma boa saúde bucal, com devido acompanhamento profissional, também diminui o risco de desenvolvimento de problemas de saúde sistêmicos, podendo inclusive evitar infecções.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E NOVE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

FRANCIEL TIAGO

IZYCKI:0115013105

5

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.01.29 16:52:33
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

**RELAÇÃO DOS APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – VÁLIDO ATÉ
14/12/2025 (FICOU 02 ANOS SUSPENSO DEVIDO A PANDEMIA)**

Odontólogo | Cargos de Nível Superior

<i>Posição</i>	<i>CONVOCADO</i>	<i>EMERGENCIAL/ EFETIVO</i>	<i>Nº INSC</i>	<i>Data Nasc</i>	<i>CANDIDATO</i>
1-OK	assumiu	PEDIU EXONERAÇÃO	1425630	08/08/1989	Ruy Bisognin Neto
2	assumiu	EFETIVO	1425777	09/02/1992	Fernanda Del Sant
3	assumiu	EFETIVO	1424843	15/02/1996	Morgana Abramchuk
4	CONVOCADO	EFETIVO	1426306	19/03/1985	Angela Paraboni Detoni
5	CONVOCADO	EFETIVO	1425687	29/12/1992	Valmir Miorelli
6			1424790	23/12/1993	Fernanda Vaz
7			1427670	22/03/1996	Henrique Donin
8			1427694	03/02/1991	Carlos Henrique Pauletti
9			1427246	29/10/1996	Caroline Jose Luiz
10			1426433	15/02/1996	Tauana Mendes
11			1426671	26/02/1991	Tais Teruko Wochnicki
12			1425936	30/12/1991	Mariele Marcon
13			1426099	21/04/1997	Micheli Nadia Boneti

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E NOVE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.01.29 16:53:02 -03'00'

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 006/2025
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a contratação de 01 (um) Odontólogo (20 horas), com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

Cargo a Ser Contratado		Valor	Quantidade	Valor por Mês
Odontólogo (20 horas) Nivel IX - Classe A		3.883,94	1	3.883,94
Sub-Total				3.883,94
Encargos Sociais (INSS) 12,50 %				485,49
Total do Impacto				4.369,43

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	15.133.900,00
Créditos Suplementares	-
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	15.133.900,00
Despesas com pagamento de pessoal até 29/01/2025	975.925,26
Saldo em 29/01/2025	14.157.974,74
Estimativa das despesas com pessoal de 02/2025 a 12/2025	14.013.200,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	144.774,74
Estimativa do Impacto	52.433,19
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	92.341,55

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 29/01/2025.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 29 de janeiro de 2025.

MAURICIO
MENEGHEL:51260980
049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2025.01.29 16:54:07 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 29 de janeiro de 2025, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 008/2025 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2025 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 29 de janeiro de 2025.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131
055

Assinado de forma digital
por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.01.29 16:53:34
-03'00'

Franciel Tiago Izycki
Prefeito Municipal.